



Cont 5812-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR/556-FUMDES

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 2016TR/556-FUMDES, Art. 171/CE, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a **Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste**, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó-UNOCHAPECÓ, doravante denominada FUNDESTE, com sede no município de Chapecó.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada pelo seu Secretário, **Eduardo Deschamps**, residente à Rua das Baleias Franca, nº 266, apto 206, Edifício Ilha dos Macucos, Bairro Jurerê, Florianópolis-SC, portador da C.I. nº 3R 1394660, expedida em 17/01/2006 e do CPF sob o nº 561.317.049-53, e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, mantenedora da UNOCHAPECÓ- Universidade Comunitária da Região de Chapecó -, doravante denominada **FUNDESTE**, CNPJ nº 82.804.642/0001-08, situada à Av. Senador Atílio Fontana, 591-E, município de Chapecó, neste ato representada por, **Vincenzo Francesco Mastrogiacomo**, Presidente, residente à Rua Porto Alegre, 611 - E, município de Chapecó portador(a) da C.I. nº 1558404, CPF nº 119.160.280-04, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 2016TR/556-FUMDES, Art. 171/CE, publicado no Diário Oficial nº 20.286 de 28.04.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam aditadas as Cláusulas, Segunda e Terceira do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor inicialmente conveniado, o valor de R\$ 969.456,30 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), correndo as despesas à **Ação 10748, Fonte 265, Elemento de Despesa 33.50.41 – Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2016**, para execução do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, segundo semestre, que consiste na assistência financeira, com Bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão a estudantes matriculados nas Instituições de Ensino Superior, conforme prevê o artigo 171, da Constituição Estadual, regulamentado no artigo 5º, inciso I, III e IV do Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º e Art. 11, da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos referentes ao valor aditado serão liberados à **FUNDESTE**, pela Secretaria, em 02 (duas) parcelas, nos meses de setembro e novembro do corrente exercício, correspondem ao valor parcial ou total de 06(seis) mensalidades do estudante beneficiado para Bolsa de Estudo".



CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 13 de Julho de 2016.


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação


Vincenzo Francesco Mastrogiacomu
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 
Nome Prof. Claudio Alcides Jacoski
CPF _____
REITOR
UNOCHAPECÓ

2 _____
Nome _____
CPF _____

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO
DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES
ESTABELECIDOS POR ESTA SED/COJUR


Ana Catarina Pietroski Duarte
Advogada-OAB/SC - 3275



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Conveniente: Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, mantenedora da UNOCHAPECÓ- Universidade Comunitária da Região de Chapecó -				CNPJ 82.804.642/0001-08	
Endereço: Av. Senador Atílio Fontana, 591-E			Bairro Bairro EFAPI		
Cidade FUNDESTE	UF SC	CEP 89.809-000	DDD/telefone (49) 3321-8343	Inscrição no CMAS	
Conta Corrente: 12134-7	Banco: 001	Agência: 5208-6	Praça de Pagamento: Chapecó		
Nome do Responsável: Vincenzo Francesco Mastrogiacomio				CPF: 119.160.280-04	
CI/Órgão Expedidor: 1558404		Cargo: Presidente	Função: Presidente		
Endereço: Rua Porto Alegre, 611 - E		Bairro: Centro	Cidade: Chapecó	CEP	
DDD/Fone: (49) 9987-2750			E-Mail secretariaexecutiva@fundeste.org.br		

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome:		CPF:	
Endereço Completo:	Bairro	Cidade	CEP
DDD/Fone:		E-Mail:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa – Artigo 171 da Constituição do Estado/SC
Identificação do Objeto: O presente Termo Aditivo de Convênio visa acrescentar ao valor inicialmente conveniado o valor de R\$ 969.456,30 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, segundo semestre, que consiste na assistência financeira com Bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão a estudantes matriculados nas Instituições de Ensino Superior, conforme prevê o artigo 171/CE.
Justificativa da Proposição: Atender dispositivo da Constituição Estadual

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Indicador Físico	Duração	
		Início	Término
Bolsa de Estudo	Total Quantidade de Bolsa	Julhol/16	Dezembro/16



5. PLANO DE APLICAÇÃO (Em RS)

Natureza das Despesas	Total	Concedente	Conveniente
Especificação			
Bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão	969.456,30		
Total Geral	969.456,30		

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

CONVENIENTE

Total	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Total	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
			484.728,00		484.728,30	


7. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o plano de trabalho proposto/Programa de Bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão, previsto no artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Fpolis, 18/07/2016
Local e data

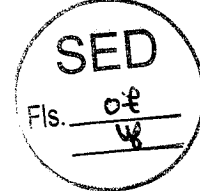

Assinatura do Conveniente/Dirigente IES

8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	 Secretário de Estado da Educação
Local e Data	
Indeferido	Secretário de Estado da Educação
Local e Data	

SED





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR/556-FUMDES

CONVENIENTE: Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste-FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Chapecó.

AÇÃO: 10748 ITEM: 33.50.41 FONTE: 265 VALOR: R\$ 969.456,30

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio visa acrescentar ao valor inicialmente conveniado, o valor de R\$ 969.456,30 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), para execução do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, segundo semestre, que consiste na assistência financeira, com Bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão a estudantes matriculados nas Instituições de Ensino Superior, conforme prevê o artigo 171, da Constituição Estadual, regulamentado no artigo 5º, inciso I, III e IV do Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º e Art. 11, da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

(ART. 116 DA LEI 8.666 DE 21/06/1993)

N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR (R\$)
01	Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, conforme prevê o artigo 171/CE	969.456,30
VALOR TOTAL DAS AÇÕES		969.456,30

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

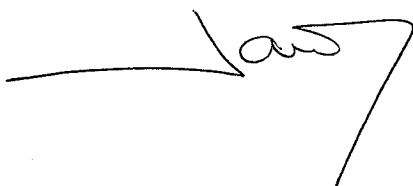
PARCELAS	VALOR (R\$)
PRIMEIRA PARCELA	484.728,00
SEGUNDA PARCELA	484.728,30
VALOR TOTAL DAS PARCELAS	969.456,30

Em, 18 de Julho de 2016.


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação


Vincenzo Francesco Mastrogiacomu
Presidente

SED







Ano Base: 2016

Unidade Gestora 450091 Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC	Número 2016NE000086	Data Referência 26/07/2016
Gestão 45091 Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC	Processo SED1619/2016	Nota Empenho Original
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2016PE000064
Credor 82.804.642/0001-08 FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA SENADOR ATTILIO FONTANA 591 E - EFAPI - CHAPECO - SC - 89809000	Valor 969.456,30 (Novecentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos)	
Grupo Programação Financeira 188 Convênios e Subvenções Modalidade 50 - despesas correntes	Tipo Prestação Contas Convênios arts. 170/171 C	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0845 Empenhar Transferência/Alteração	Obedece Ordem Cronológica Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP
Histórico **Adição de Valor. Cv. assist.financieira alunos matriculados nas IES, instituídas por Lei Municipal, cfe. artigo 171 da Const. Estadual, regulamentado Art 5º, Inciso I, III e IV, do Art. 6º, 7º, 8º,9º e 11º da Lei Compl. 407, 25/01/2008 e Decreto 2.672, 05/10/2009. Cod. TR 10086- TR 556/16/Alt:001. GEÄES- 244/16.		
Entrega		
Data	Prazo	Limite
Classificação Orçamentária		
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 45091	Programa Trabalho 12 364 0630 0240 010748
		Fonte Recurso 0.2.65.000000
		Natureza Despesa 33.50.41.02
Cronograma Desembolso		
Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro 484.728,00
Outubro	Novembro 484.728,30	Dezembro
Descrição Itens		
Item	Cód. Material	Qtd
	Especificação	Unidade Medida
		Valor Unitário
		Valor Total
ELZA MARINA DA SILVA MORETTO Ordenador Primário		DJALMA DE SOUZA COUTINHO Ordenador Secundário



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete do Secretário
Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis – SC – (048) 3664.0198 – gabs@sed.sc.gov.br

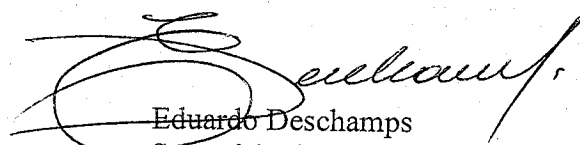
Ofício Circular/Gabs nº 0841/2016

Florianópolis, 22 de julho de 2016.

Senhor Dirigente,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos, em anexo, o Termo Aditivo contendo o número do Diário Oficial da Publicação, Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Nota de Empenho Global do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - **UNIEDU**, Art. 171 da **CE/2016-FUMDES/CONTINUIDADE/2º Semestre**, celebrado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação e essa Instituição de Ensino Superior, para efetivarmos o atendimento aos estudantes economicamente carentes.

Atenciosamente,


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Dirigente da Instituição de Ensino Superior